



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Assessoria Especial da Diretoria-Geral

PAD N.º 354/2015

DECISÃO

Considerando o Relatório Final do Pregoeiro e o Parecer da ASSESD, declaro a licitação deserta, encaminhe-se a SGA para ciência, e, em seguida, a unidade demandante para, se for o caso, adotar as providências necessárias com vistas à deflagração de novo procedimento licitatório.

Em 30 de março de 2020

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral